



Processo Licitatório nº 145/2020
Tomada de Preços nº 03/2020

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Venho responder ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Sialdrill Engenharia, enviado através de e-mail na data de 23/06/2020, referente ao Processo Licitatório nº 145/2020 – Edital nº 09/2020 – Tomada de Preço nº 03/2020, como segue abaixo:

Questão 01: Referente ao item d) da qualificação técnica

1) Assentamento de tubo de PVC Defoyo ou PRFV ou RPVC para rede de água, DN 250mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento), conforme item 3.8, da Planilha Orçamentária Estimada (Anexo III, do Edital) – 1262 m;

Pergunta:

Podem ser considerados serviços semelhantes e compatíveis ao objeto da licitação serviços de execução de obras de assentamento de redes de gás PEAD de 150 a 250mm ou Aço Carbono DN de 6” a 10” pelo método destrutivo?

Resposta:

De acordo com o inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8666/93 a Qualificação Técnica, seja ela profissional ou operacional, deve ser comprovada pelo desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

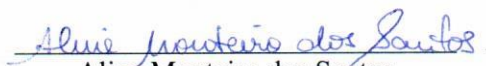
Podem ser aceitos como compatíveis ao assentamento de tubo de PVC Defoyo ou PRFV ou RPVC para rede de água, DN 250 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferência (não inclui fornecimento), conforme o item 3.8, da Planilha Orçamentária Estimada (Anexo III, do Edital), o assentamento de tubos de diâmetros ligeiramente próximos, DN 150 mm ou diâmetros maiores, desde que, do mesmo material, também instalados em rede de água e mantidas as quantidades do objeto em questão.

Questão 2: Referente as ligações domiciliares há previsão de abastecimento provisório durante a retirada da tubulação existente e troca pela nova tubulação? Caso afirmativo este item já está contemplado na planilha orçamentária?

Respostas:

Não haverá abastecimento provisório, visto que a obra deverá ser executada conjuntamente a rede existente e o abastecimento deverá ser garantido pela interligação da rede nova a rede existente por meio da instalação de conexões provisórias.

Guaíra/SP, 24 de junho de 2020.


Aline Monteiro dos Santos
Engenheira Civil
CREA/SP nº 5070405504



essencial para todos